

**DECRETO Nº 850, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

*Prorroga prazo para apresentação de requerimento e documentos pelos contribuintes que se enquadrarem nas condições de isenção previstas na Lei Complementar nº. 04, de 19 de novembro de 2008.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

*Considerando* o disposto no Decreto Municipal nº 848, de 19 de março de 2020, que suspendeu o atendimento ao público, como medida preventiva ao contágio pelo CORONAVIRUS – COVID-2019;

*Considerando* que é dever do Município zelar pelos interesses dos cidadãos/contribuintes, adotando providências que busca evitar prejuízos aos mesmos.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado para 30/06/2020, o prazo final para os contribuintes que se enquadrarem nas condições de isenção previstas na Lei Complementar nº. 04, de 19 de novembro de 2008, apresentarem requerimento, juntamente com a documentação comprobatória junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itapagipe.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de março de 2020.

  
**Benice Nery Maia**  
Prefeita municipal

